



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro Educacional Maria Montfort | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Maria Montfort, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071982, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira | | |
| SPU Nº 8325409/2018 | PARECER Nº 0236/2019 | APROVADO EM: 21.05.2019 |

I – RELATÓRIO

Maria Batista Menezes Pereira, diretora do Centro Educacional Maria Montfort, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 8325409/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Professor João Bosco, 213, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.430-690, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.345.275/0002-97, com Censo Escolar nº 23071982.

Responde pela direção a Professora Maria Batista Menezes Pereira, com licenciatura em Pedagogia em Regime Especial, com Habilitação em Filosofia, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 28878, e a secretária escolar é Maria Marliete Araújo Rodrigues, Registro nº 50608.

O corpo docente desse Centro é composto de 21 (vinte e um) professores, sendo dezenove habilitados (90,1%).

O projeto pedagógico da instituição encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades. Preenche satisfatoriamente os requisitos normatizados por este Conselho. O regimento escolar apresentado a este Conselho está acompanhado da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio e ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 575 livros para um total 259 alunos matriculados, registrando uma proporção de 2,22 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0236/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0363/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Maria Montfort, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado ad referendum da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relator e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE